

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



PROCESSO: 1088883 NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

REPRESENTADO: Vitor Alexander de Souza

À Secretaria da 1ª Câmara.

Determino a **intimação** do Sr. Duílio de Castro Faria, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, da Sra. Ilce Rocha, Prefeita Municipal de Vespasiano, do Sr. Marcelo Nonato, Prefeito Municipal de Esmeraldas e do Sr. Moacir Martins da Costa Junior, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos regimentais, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem os documentos solicitados pelo Ministério Público de Contas (peça n. 26 do SGAP, cód. 2481568).

Cientifique-lhes que a documentação deve ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/Pres./2020¹ c/c art. 3º da Resolução n. 16/2017² e que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008³.

Em sequência, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão para elaboração de **análise técnica**, com fundamento no art. 140, § 1°, da Resolução n. 12/2008⁴ c/c art. 46 da Resolução Delegada n. 3/2021⁵.

Remeta-se o processo em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3°, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Licurgo Mourão Relator

1 MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 46/2020.* Presidência. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Publicação no *DOC* de 16/7/2020.

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 16/2017.* Pleno. Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 4/12/2017.

³ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. *Lei Complementar n. 102/2008.* Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18/1/2008.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008.* Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

⁵ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução Delegada n. 3/2021*. Presidência. Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 17/6/2021.